

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

HEDGE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Telefone para contato	(11) 3124-4100
Ato de aprovação	Ato do Administrador datado de 16 de agosto de 2021; rerratificado por meio do (i) Ato do Administrador de Rerratificação datado de 07 de outubro de 2021; e do (ii) Ato do Administrador de Rerratificação datado de 16 de novembro de 2021.
Data de aprovação	16/08/2021, 07/10/2021 e 16/11/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	19/11/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	2.846.000 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	2.154.000 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta, será divulgado 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência por meio da página da rede mundial de computadores: (a) do Administrador; (b) do Coordenador Líder; (c) da B3; (d) da CVM; e (e) do Fundos.net, administrado pela B3, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 9.240.000,00 (nove milhões e duzentos e quarenta mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	75,68517217147%
Preço de emissão por cota	R\$92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), acrescido de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) referente à Taxa de Distribuição Primária, totalizando o montante de R\$ 95,08 (noventa e cinco reais e oito centésimos de centavo) por cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	23/11/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	03/12/2021, na B3, e 06/12/2021, no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, até 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas de Emissão ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de divulgação do a divulgação do Anúncio de Encerramento. A partir do mês seguinte ao da divulgação do Anúncio de Encerramento, com a conversão do recibo de cotas das Novas Cotas, o detentor fará jus aos rendimentos do Fundo nas mesmas condições dos demais Cotistas.